

FIBRIA CELULOSE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.643.228/0001-21
NIRE 35.300.022.807 / Código CVM nº 12793

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(“Reunião”)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Fibria Celulose S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010.
2. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Walter Schalka (Presidente do Conselho de Administração), Pablo Francisco Gimenez Machado (Conselheiro) e Vinicius Nonino (Conselheiro).
3. **PRESIDENTE E SECRETÁRIO:** Sr. Walter Schalka presidiu a Reunião e Sr. Pablo F. Gimenez Machado atuou como secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação da celebração do Instrumento de Protocolo e Justificação da Companhia pela Suzano (abaixo definida) (“Protocolo e Justificação”); (ii) a aprovação da incorporação da Companhia pela **Suzano Papel e Celulose S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, Bairro Pituba, CEP 41810-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.300.016.331 (“Suzano” e “Incorporação”) (iii) ratificação da contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade com sede na Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 (“PwC”) para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Laudo de Avaliação” e “Lei das S.A.”); (iv) aprovação do Laudo de Avaliação; e (v) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar a respeito das matérias acima (“AGE Fibria”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

5.1. Após análise do Laudo de Avaliação, aprovar, *ad referendum* da AGE Fibria, o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado pela Suzano, autorizando os administradores da Companhia a procederem com sua celebração. Depois de autenticado pela mesa, o Protocolo e Justificação passa a integrar a presente ata como Anexo A.

5.2. Aprovar, *ad referendum* da AGE Fibria: (i) a Incorporação; (ii) a ratificação da contratação da PwC para a elaboração do Laudo de Avaliação; e (iii) o Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação integra o Anexo I do Protocolo e Justificação.

5.2.1. Consignar que a Suzano é titular da totalidade do capital social da Companhia e, tendo em vista decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não é necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei das S.A.

5.2.2. Consignar que não há que se falar em direito de recesso aos acionistas da Companhia, uma vez que a Companhia é subsidiária integral da Suzano. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes, e, por consequência, de valor de reembolso de acionista da Companhia em decorrência da Incorporação.

5.2.3. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Suzano, e consequentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia é subsidiária integral da Incorporadora.

5.3. Aprovar a convocação da AGE Fibria, para deliberação ou ratificação, conforme o caso, das matérias acima.

5.4. Observado o disposto no Estatuto Social da Companhia, autorizar a Diretoria da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Walter Schalka – Presidente; Pablo Francisco Gimenez Machado – Secretário. Conselheiros: (i) Walter Schalka (Presidente do Conselho de Administração);

(ii) Pablo Francisco Gimenez Machado (Conselheiro); (iii) Vinicius Nonino (Conselheiro).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

Mesa:

Walter Schalka
Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Vinicius Nonino
Secretário

FIBRIA CELULOSE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.643.228/0001-21
NIRE 35.300.022.807 / Código CVM nº 12793

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

ANEXO A

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

(remanescente desta página intencionalmente em branco)